

-----ATA NÚMERO 10/2014-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM SEIS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E  
CATORZE.**-----

-----Aos seis dias do mês Março do ano dois mil e catorze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência da Senhora Vice-Presidente, Dra. Maria Filipa Trindade Jardim Fernandes, com a presença dos Senhores Vereadores: Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, Dr. Paulo Alexandre de Atouguia Aveiro, Dr. Gil da Silva Canha, Dra. Vanda Maria de Fátima Sousa de França Correia de Jesus, Enf. José Edgar Marques da Silva, Eng. João José Nascimento Rodrigues e Idalina Perestrelo Luis. A secretariar esteve presente o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, diretor do Departamento Administrativo.-----

---Estiveram também presentes os Senhores Dionísio Vieira Martins e Dr. Luis Miguel Castro Rosa, que substituem, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, os Senhores Vereadores Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade, da CDU, e José Manuel de Sousa Rodrigues, do CDS/PP, respetivamente.-----

-----Verificado o quórum, a Senhora Vice-Presidente declarou aberta a reunião, dando as boas vindas ao Senhor Vereador Dr. Luis Miguel Castro Rosa.-----

**AUSÊNCIAS:** - Verificou-se não estar presente o Senhor Presidente, Dr. Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo.-----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por maioria, com abstenção do PSD, pelo facto de não se encontrarem exaradas as respostas dadas aos munícipes, nas audiências individuais, aquando da intervenção dos mesmos sobre os assuntos colocados, conforme dispõe o número 10 do artigo 12º do Regimento das Reuniões.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO:** - O Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, iniciou este período, solicitando que a Câmara mande colocar na Rua dos Aranhas, em frente à Rua Nova de São Pedro, um espelho parabólico de trânsito face à sua necessidade.---

-----Continuando na sua intervenção apresentou o seguinte requerimento, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal:-----

---“Os Vereadores do PPD/PSD Madeira na Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo do nº 4 do art.º 10º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal vêm expor e formular o seguinte pedido de informação: Considerando que: 1. Na data de 28 de fevereiro de 2014, o Sr. Vereador Gil Canha revelou publicamente que propôs ao representante de uma empresa que é alvo de um processo judicial do qual é o mesmo Autor, um acordo por

intermédio do qual desistiria do referido processo judicial, sob a condição (e passamos a citar os excertos das declarações do Sr. Vereador Gil Canha reproduzidas na edição de 28 de fevereiro de 2014 do Diário de Notícias): a. De serem “retiradas todas as ações que ainda decorrem contra Gil Canha, Eduardo Welsh e José Manuel Coelho”; b. De se proceder à “devolução de 7 mil euros a José Manuel Coelho de um processo já concluído”; c. De “readmissão de pelo menos dois trabalhadores eventuais do Porto do Funchal, que há anos denunciaram irregularidades praticadas na atividade portuária”; d. Do “reconhecimento do direito de Canha, Welsh e Coelho continuarem a defender os madeirenses”.

2. No processo judicial do qual o Sr. Vereador Gil Canha se propunha desistir (uma ação popular para defesa de interesses difusos/coletivos), o mesmo invoca a ilegalidade, por violação das regras urbanísticas aplicáveis, das licenças de construção de um empreendimento turístico, bem como a existência de danos ambientais.

3. Segundo os dados que vierem a público, tal processo judicial pode comprometer a viabilidade financeira do referido empreendimento turístico (e já terá mesmo afastado um investidor estrangeiro), o investimento efetuado pelo respetivo promotor e os postos de trabalho criados (mais de uma centena).

4. Apesar do empreendimento em causa se situar no Concelho de Machico, e ser propriedade de uma empresa com sede no mesmo, as condições do acordo proposto pelo Sr. Vereador Gil Canha deveriam ser cumpridas por pessoas individuais e/ou coletivas

residente no Concelho do Funchal. 5. É do conhecimento público que o Sr. Eduardo Welsh (referido/associado nas declarações do Sr. Vereador Gil Canha) tem em curso um processo judicial idêntico ao patrocinado por este, visando um empreendimento imobiliário situado no Funchal (designadamente o Funchal Centrum). 6. É do conhecimento público que o Sr. Vereador Gil Canha detém, direta ou indiretamente, interesses em empreendimentos imobiliários que foram (e ainda estarão) embargados pela Câmara Municipal do Funchal. 7. Apesar do acordo não ter sido proposto no âmbito, e por causa, das funções exercidas pelo Sr. Vereador Gil Canha na Câmara Municipal do Funchal, na data em que o propôs o mesmo já desempenhava tais funções. Ora, 8. Independentemente da qualificação jurídica do acordo proposto pelo Sr. Vereador Gil Canha (que alguns afirmam que poderá revestir relevância criminal, e que cabe às instâncias próprias apurar), dos contornos conhecidos do mesmo decorre, objetivamente: a. Que o Sr. Vereador Gil Canha está em conflito com entidades sediadas no Funchal, das quais se sente “credor”; b. Que para o Sr. Vereador Gil Canha a legalidade urbanística e o ambiente, assim como as decisões judiciais, podem ser objeto de um acordo destinado a obter vantagens pessoais e para terceiros; c. Que para o Sr. Vereador Gil Canha a viabilidade de um empreendimento imobiliário, e a preservação de postos de trabalho, podem ser prejudicadas pela existência de conflitos pessoais, e ficarem condicionadas à satisfação de interesses

personais e de terceiros. Pelo exposto, e tendo presente que, face ao pelouro que ocupa, o Sr. Vereador Gil Canha poderá ser confrontado com (e ter que decidir sobre) inúmeras situações idênticas, designadamente projetos imobiliários promovidos por pessoas singulares e/ou coletivas com quem tenha conflitos pessoais (desde logo, aquelas a quem o mesmo exigiu as contrapartidas acima referidas), pergunta-se a V. Exas., e em especial ao Sr. Presidente da Câmara Municipal: 1. Que garantias existem, e podem ser dadas aos munícipes do Funchal, de que o Sr. Vereador Gil Canha não agirá de forma idêntica no âmbito das suas funções camarárias? Em concreto: a. Que garantias existem que o mesmo decidirá, de forma isenta e imparcial, um qualquer pedido que lhe seja formulado por quaisquer entidades com quem tenha conflitos pessoais? e, b. Que garantias existem que o mesmo pautará a sua atuação por critérios de legalidade urbanística e ambiental, bem como de defesa do interesse público e municipal, não prescindindo dos mesmos sempre que tenha um interesse pessoal? 2. Se, face aos contornos do acordo proposto e divulgado pelo mesmo, e aos factos e circunstâncias acima referidos, mantém a confiança política no Sr. Vereador Gil Canha?”-----  
----- - De seguida interveio a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, alertando para a falta de iluminação pública em passeadeiras de peões de várias zonas da cidade, principalmente nas de grande circulação pedonal, como por exemplo São Martinho, São Pedro, etc..-----

-----A Senhora Vereadora do Pelouro, Idalina Luis, informou que a Câmara está a analisar várias dessas situações e fará um Levantamento, através do Departamento de Trânsito.-----

----- - Fazendo a sua intervenção o Senhor Vereador do CDS/PP, Luis Miguel Rosa, colocou uma questão relacionada com a existência de garrafas de gás no quintal de uma moradia em São Roque, habitada por Maria José Perdigão, a qual traz preocupação a uma vizinha, que já reclamou na Câmara Municipal.-----

-----Respondendo à questão, o Senhor Vereador Gil Canha, esclareceu que eram cinco as garrafas de gás que a munícipe possuía, quando podia ter apenas quatro nos termos da lei. E é isso que acontece neste momento, após notificação da Câmara.-----

----- - Intervindo, o Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, chamou à atenção para uma intervenção de obras na via pública, na Rua da Levada de Santa Luzia, cujas caixas se encontram abertas e mal sinalizadas, desconhecendo se a obra é da Empresa de Eletricidade da Madeira ou de outra entidade.-----

----- - O Senhor Vereador da CDU, Énio Martins, interveio de seguida colocando as questões que se passam a referir:-----

--- - Deu conta de um terreno na Vereda das Quebradas de Baixo com muito matagal, pedindo, por razões de segurança, que o proprietário do mesmo seja notificado para proceder à sua limpeza;-----

--- - Questionou, em relação às comemorações dos quarenta anos de abril, se já havia programa;-----

--- - Solicitou informação sobre as obras de alargamento da Travessa dos Alecrins, em Santo António, nomeadamente sobre a data do seu início.-----

-----A Senhora Vice-Presidente, Filipa Jardim Fernandes, respondeu à questão das comemorações do 25 de abril, dizendo que estão a ser organizadas iniciativas, envolvendo diversas forças da cidade e que o programa ainda não está concluído. A seu tempo será dado conhecimento ao executivo da Câmara.-----

----- - Usando da palavra, o Senhor Vereador do PSD, Paulo Atouguia, chamou a atenção da Câmara sobre a falta de sinalização/indicação da Levada dos Piornais na Rua João Paulo II, tão necessária para os turistas.-----

-----A Senhora Vereadora do Pelouro, Idalina Luis, informou que existe uma reunião marcada com a Junta de Freguesia, Comissão da Levada, etc., a fim de ser discutida esta e outras matérias.-----

----- - No seguimento desta questão, a Senhora Vice-Presidente, Filipa Jardim Fernandes, informou que serão feitas visitas organizadas e guiadas para turistas no edifício dos Paços do Concelho, uma vez que há, diariamente, uma grande afluência de turistas a este edifício. “Queremos que seja um ponto turístico e de informação da cidade, utilizando também o Teatro Municipal para divulgação dessa informação”, disse.-----

----- - Por fim, o Senhor Vereador Paulo Atouguia, do PSD, referenciou a situação dos sanitários públicos junto à Câmara, que, segundo informação, se encontram fechados.-----

-----A Senhora Vereadora do Pelouro, Idalina Luis, informou que a situação se deve ao facto da necessidade de obras nessas instalações, não sabendo, por isso, ainda qual a data da sua reabertura.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

**1 - CULTURA E CRIATIVIDADE:**-----

----- - **Festival Literário da Madeira - FLM 2014 - pedido de isenção de taxas municipais:** - Presente requerimento da Editora Nova Delphi (Euthalia Editora, Lda. procº7681/2014) solicitando, entre outros tipos de apoio/parceria, o uso do Teatro Municipal Baltazar Dias nos dias dezassete a vinte e dois de março, com isenção de taxas municipais, para o Festival Literário da Madeira, tendo a Câmara, com base no parecer jurídico (refª 34/DJ/2014), deliberado, por unanimidade, aprovar.-----

**2 - REGULAMENTOS:**-----

----- - **Proposta de Regulamento do Conselho Local de Ação Social do Funchal:** - Submetida pelo PSD, foi colocada à discussão a Proposta de Regulamento supracitada.-----

----- - Tomando a palavra, o Senhor Vereador do Pelouro, Edgar Silva, fez saber que, segundo informação do Departamento Jurídico, a lei não pode ser aplicada à Madeira.-----

---Nesta sequência apresentou os fundamentos que sustentam a sua não aplicação na Região: “O Decreto-Lei nº 115/2006, de 14 de junho, diploma que constitui norma habilitante para a implementação da Rede Social nos municípios, tem a sua aplicação



territorial circunscrita à área de Portugal Continental – vide artigo 2º; O mesmo será dizer que a nível legislativo, o enquadramento jurídico das redes sociais na Região Autónoma da Madeira (RAM) é omissivo; Sendo omissivo, caberá ao órgão legislativo de âmbito regional, a Assembleia Legislativa da Madeira, mediante a emanação de um Decreto Legislativo Regional, definir o enquadramento jurídico geral da implementação da Rede Social nos municípios da R.A.M.; Lateralmente sempre se dirá que tal se afigura necessário, porquanto, entre outras razões, urge uma adaptação do diploma às especificidades regionais, nomeadamente na composição do Conselho Local de Ação Social – CLAS (adaptação tendo em conta a orgânica da administração pública regional, que integrará o CLAS), e eventualmente em outros aspetos que se queira regular, tais como as competências deste organismo. Veja-se, a título meramente exemplificativo, o efetuado com os Conselhos Municipais de Juventude, que a R.A.M., entendeu adaptar o seu regime, mediante o Decreto Legislativo Regional n.º 20/2010/M, de 20 de agosto. Esta situação de aplicabilidade apenas no território continental, tem importantes implicações na feitura de um regulamento municipal que implemente a rede social na R.A.M. Um regulamento municipal que vise implementar e criar o CLAS no Município do Funchal, terá a natureza de regulamento de execução porque visa regulamentar e pormenorizar uma lei já existente; Mas como já vimos não existe lei para regulamentar, pelo simples facto de o já citado Decreto-Lei n.º

115/2006, excluir a sua aplicabilidade à R.A.M.; Não existindo lei para regulamentar, denota-se que na R.A.M. existe uma ausência de norma habilitante que permita um município madeirense emanar um regulamento que vise disciplinar a situação em epígrafe; E não existindo norma habilitante, falta um dos fundamentos principais para a existência do regulamento, o que poderia levá-lo a ser inconstitucional, por força da primeira parte do nº 7, do artigo 112º da Constituição, normativo que impõe que o regulamento indique expressamente qual a lei que visa regulamentar”.-----

---Prosseguindo disse que, no entanto, é um assunto que pode ser discutido no futuro, com mais envolvência de todos. “No fundo vamos trabalhar com a rede social, mas sem que ela exista formalmente”, concluiu.-----

---A Senhora Vice-Presidente, Filipa Jardim Fernandes, sugeriu às forças partidárias representadas na Autarquia que façam pressão, junto dos seus grupos parlamentares na Assembleia Legislativa Regional, para que a legislação seja aplicada à Madeira.-----

---A Senhora Vereadora do PSD, Vanda de Jesus, disse ter conhecimento desta situação. Contudo, na altura, as entidades que foram contactadas informaram que o processo poderia avançar na mesma. Por isso, apesar da lei não estar aplicada à Madeira a proposta foi avançada.-----

---Por sua vez, o Senhor Vereador do CDS/PP, Luis Miguel Rosa, afirmou que de facto a lei não está aplicada à Madeira. No entanto

julga que isso não impedirá que seja aprovado o Regulamento do Conselho Local.-----

---Usando da palavra, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, disse que face às dúvidas sobre a sua aplicabilidade ou não, à Região, retirava a proposta.-----

---Retomando a palavra, o Senhor Vereador do CDS/PP, opinou que é possível a sua aprovação, independentemente da lei não estar em vigor na Região. Disse ser pertinente a criação deste Conselho, sendo indiscutível a sua importância.-----

### **3 – OBRAS PÚBLICAS:**-----

#### **----- - Tratamento de taludes em zonas de risco – Caminho da Levada dos Tornos, Monte – plano de segurança e saúde da obra:**

- Em face da informação da Divisão de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (refª 07/DRH/DSHST/2014), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de segurança da obra “Tratamento de taludes em zona de risco – Caminho da Levada dos Tornos – Monte”, remetido pela Tecnovia Madeira (procº6842/14).--

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, a Senhora Vice-Presidente deu por encerrada a reunião às doze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, diretor do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----

-----  
-----  
Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 49/2014, publicada nos locais de estilo